ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO N°004/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do **Teste Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário** na Prefeitura Municipal de Rio das Antas para o provimento de vaga em caráter temporário de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 04 de 02/12/1993 e Lei N°1.173 de 14/11/2001, Lei N° 1.449 de 28/03/2008 FAZ

SABER que o item I passa a vigorar com a seguinte redação:

N° Vagas	Cargo Temporário	Habilitação necessária/	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
(*)	Recepcionista	Nível Fundamental	40	862,80
(*)	Auxiliar de Enfermagem- PPA e PSF	Ensino Fundamental completo com habilitação como Auxiliar de Enfermagem	40	1.332,65

- I.I (*) As funções (n° de vagas) dependerão das licenças e outros casos de necessidade no serviço público previsto na Lei N° 04 de 02/12/1993.
- I.II Para a função de Auxiliar de Enfermagem o candidato aprovado deverá, no momento da contratação, comprovar o Registro no órgão competente.

O Item III- Das Provas passa a vigorar com a seguinte redação:

A prova escrita terá 20 (vinte) questões (de múltipla escolha e/ou dissertativa) e obedecerá ao grau de complexidade da habilitação exigida abrangendo as seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa; b) Matemática; d) Conhecimentos Gerais

Para a função de Auxiliar em enfermagem a prova terá 20 (vinte) questões (de múltipla escolha e/ou dissertativa) abrangendo as seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa; b) Conhecimentos Específicos; c) Conhecimentos Gerais O ANEXO I constante no referido Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

Conhecimentos		Programa do Sistema Único de Saúde(SUS), Programa de Saúde da			
Específicos	para	Família(PSF), Constituição Federal Ato das Disposições Transitórias			
Auxiliar	em	Art.77, Art 196 ao 200.			
Enfermagem					

Esta alteração de Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo que os demais dispositivos mantêm-se inalterados.

Rio das Antas, 09 de março de 2015.

Alcir José Bodanese Prefeito Municipal